



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS
DROGAS**

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM
COM TRANSTORNOS POR USO DE SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS
COMPORTAMENTAIS NO BRASIL**



**DIRETORIA (GESTÃO 2019-2021)
PRESIDENTE: RENATA BRASIL ARAUJO**

Janeiro de 2020

COMISSÃO INICIAL DE CERTIFICAÇÃO*

Alessandra Diehl
Analice Gigliotti
Clarice Oppermann
Fernanda Lia de Paula Ramos
José Manoel Bertolote
Renata Brasil Araujo
Sabrina Presman
Sérgio de Paula Ramos

* A Comissão inicial de Certificação, a qual elaborou o presente edital, foi composta pela Presidente, pelas Vice-Presidentes e pela Secretária (Gestão 2019-2021), e por três (3) membros do Conselho Consultivo da ABEAD que se inscreveram para fazer parte de sua formação após convite realizado pela Presidente.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais representam um sério problema de saúde pública para os quais são propostas várias intervenções, tanto em termos de políticas públicas, quanto no que tange a modalidades terapêuticas, as quais nem sempre estão de acordo com as evidências científicas.

Em decorrência do exposto, a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e Outras Drogas (ABEAD), preocupada com a qualidade dos serviços profissionais oferecidos para pacientes com Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais no Brasil, abre um processo de certificação aos seus sócios baseado em critérios técnicos de avaliação, o qual visa imprimir um selo de qualidade aos mesmos. Esse selo não confere a quem o detém um título de especialista, mas um crédito extra para aumentar a confiabilidade ao seu trabalho.

A ABEAD poderá, então, disponibilizar em seu site para a população uma lista de profissionais de cada cidade, além de favorecer o processo de encaminhamentos entre os profissionais da área de saúde.

A ABEAD acredita que seja importante oferecer esse benefício aos profissionais e à população brasileira, o que segue a tendência mundial de diversas associações, entre as quais, a Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC), a qual prestou assessoria técnica nesse processo de certificação.

2. OBJETIVOS

Realizar a Certificação de profissionais que trabalham com Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais no Brasil. Divulgar uma lista de profissionais certificados com o selo de qualidade da ABEAD.

3. BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS

O uso da Certificação oficial com a chancela da ABEAD para divulgação de seu trabalho. Ter seu nome divulgado no site da ABEAD entre os profissionais com o selo de qualidade da ABEAD.

4. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Existem duas diferentes possibilidades de Certificação profissional: Comprovação de experiência e titulação (válido somente em 2020) e por meio de prova teórica e demais requisitos exigidos nesse edital.

4.1. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO:

Esta modalidade será utilizada apenas durante o ano de 2020, a fim de certificar o primeiro grupo de profissionais. A partir de 2021 apenas a segunda modalidade será possível. São pré-requisitos para sua solicitação:

4.1.1. Ter experiência mínima de dez (10) anos (para quem tem, no mínimo, mestrado) e de doze (12) anos (para quem tem, no mínimo, especialização) de prática clínica no atendimento a pacientes com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS) e Dependências Comportamentais comprovada através de tempo de formação e atuação profissional. A atuação em prática clínica deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo

menos, três certificados de cursos e de eventos científicos na área, com data igual ou superior a 10 ou 12 anos (conforme titulação mencionada no início do item 4.1.1) e da declaração da instituição na qual trabalhava (ou cópia da carteira de trabalho com a respectiva função). Em caso de clínica particular, a comprovação deverá ser feita através da declaração de próprio punho a respeito do tempo de clínica específica para o tratamento de TUS e/ ou Dependências Comportamentais, sob as penas da lei (com firma registrada em cartório), acompanhada de outros documentos que a sustentem, como a declaração de supervisão de colega já certificado e publicações sobre o tema TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Os atendimentos podem ser realizados em clínica particular, em serviço-escola, em serviço público ou como supervisor em formação de profissionais para o atendimento de pacientes com TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Somente será considerada a experiência após a conclusão da Graduação. Os estágios só serão considerados em nível de Pós-Graduação.

4.1.2. Estar em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.). Tal comprovação deverá ser entregue no momento da inscrição para o processo juntamente com os demais documentos exigidos. Caso a categoria profissional do candidato não tenha Conselho Profissional específico (como é o caso de Conselheiros/ Consultores em Dependência Química e Acompanhantes Terapêuticos), o mesmo pode apresentar, se for o caso, o documento referente a outro Conselho ao qual esteja filiado (por ex., Serviço Social) ou deve deixar claro que não há um Conselho específico na FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO A).

4.1.3. Ter titulação mínima de MESTRE em áreas relacionadas aos Transtornos por Uso de Substâncias e/ ou Dependências Comportamentais ou ser membro fundador da ABEAD. Profissionais que não tenham titulação em nível de Mestrado poderão solicitar a certificação, desde que comprovem prática clínica em atendimento na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais, há pelo menos, doze (12) anos e tenham título de ESPECIALISTA em área clínica afim com o título deste edital (Ex. Psiquiatria, Psicologia Clínica, Dependência Química, Terapia Sistêmica, Terapia Cognitivo-Comportamental, etc.).

4.1.4. A certificação somente poderá ser solicitada por SÓCIOS da ABEAD quites com suas anuidades, não havendo pendências nem mesmo de anos anteriores. Caso o profissional não sócio queira participar da certificação, poderá associar-se respeitando os prazos estipulados neste edital.

4.1.5. A certificação é válida apenas enquanto o associado estiver em dia com a anuidade da ABEAD.

4.1.6. O primeiro grupo de terapeutas certificados, especificados no item 4.1 será certificado pela COMISSÃO INICIAL DE CERTIFICAÇÃO, composta pela Presidente, pelas Vice-Presidentes e pela Secretária da ABEAD (Gestão 2019-2021), e por três (3) membros do Conselho Consultivo da ABEAD que se inscreveram para fazer parte de sua formação após convite realizado pela Presidente. A COMISSÃO INICIAL DE CERTIFICAÇÃO elaborou o presente EDITAL, a fim de que se possa viabilizar o processo. A certificação de cada membro da COMISSÃO INICIAL DE CERTIFICAÇÃO somente será realizada após TODOS os demais membros verificarem se TODOS os requisitos necessários para sua realização foram COMPROVADOS com a devida documentação.

4.2. PROVA DE CERTIFICAÇÃO

Para participar da prova, o candidato deverá ter experiência mínima de cinco (5) anos de prática clínica no atendimento a pacientes com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS) e Dependências Comportamentais comprovada através de tempo de formação e atuação profissional. A atuação em prática clínica deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, três certificados de cursos e de eventos científicos na área, com data igual ou superior a 5 anos e da declaração da instituição na qual trabalhava (ou cópia da carteira de trabalho com a respectiva função). Em caso de clínica particular, a comprovação deverá ser feita através da declaração de próprio punho a respeito do tempo de clínica específica para o tratamento de TUS e/ ou Dependências Comportamentais, sob as penas da lei (com firma registrada em cartório), acompanhada de outros documentos que a sustentem, como a declaração de supervisão de colega já certificado, e publicações sobre o tema TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Os atendimentos podem ser realizados em clínica particular, em serviço- escola, em serviço público ou como supervisor em formação de profissionais para o atendimento de pacientes com TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Os estágios só serão considerados em nível de Pós-Graduação.

4.2.1. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A pontuação final será uma composição de diversos critérios que incluem resultado da prova teórica e análise de produção acadêmica e científica. A soma de todas as pontuações deverá ser igual ou superior a **15 pontos**, sendo que destes, obrigatoriamente **7 pontos deverão ser derivados do resultado da prova teórica**.

4.2.1.1. PROVA TEÓRICA (máximo 10 pontos)

4.2.1.1.1. O candidato irá se submeter a uma avaliação realizada por uma PROVA teórica composta por temas em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais.

4.2.1.1.2. A prova será elaborada e corrigida por uma comissão composta por dois (2) membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ABEAD que tenham sido certificados e que se voluntariarem para participar do processo após convite da DIRETORIA DA ABEAD e pelos oito (8) primeiros profissionais certificados pela ABEAD na primeira etapa que demonstrarem interesse por escrito em participar do processo após receberem correspondência eletrônica da ABEAD avisando da abertura de inscrição para participar da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

4.2.1.1.3. A realização da prova teórica será no dia anterior ao início do Congresso da ABEAD. A divulgação do resultado será feita pelo COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ou, em sua ausência, pelo PRESIDENTE ELEITO da ABEAD em solenidade no último dia desse evento.

4.2.1.1.4. Os temas da prova envolvem:

- Conhecimentos básicos de neurobiologia;
- Classificação das substâncias psicoativas;

- Efeitos agudos e crônicos decorrentes do uso de substâncias (psicopatologia dos transtornos por uso de substâncias);
- Psicopatologia das dependências comportamentais;
- Comorbidades clínicas (psiquiátricas e físicas);
- Critérios diagnósticos dos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais;
- Tipos de tratamentos dos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais (físicos, psicológicos e psicossociais);
- Metas do tratamento (abstinência total, parcial, uso controlado etc);
- Estratégia de redução de danos;
- Estratégias motivacionais;
- Prevenção da recaída;
- Grupo de auto-ajuda / ajuda-mútua;
- O papel e a participação da família.

4.2.1.1.5. A pontuação mínima exigida para aprovação na prova será de 70% de acertos.

4.2.2. ANÁLISE CURRICULAR:

Será realizada análise curricular a fim de se quantificar a produção científica e acadêmica na área. Os critérios de análise são apresentados na tabela 1:

Tabela 1 – Critérios para pontuação curricular e produção científica (somente para Certificação por prova teórica):

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO
Curso de Doutorado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	6 pontos por curso
Curso de Mestrado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	4 pontos por curso
Curso de Especialização na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	2 pontos por curso
Curso de Formação na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Curso de Conselheiro/ Consultor em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso

Certificado de participação como palestrante em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de participação como palestrante em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de Atualização no Curso Digital em Dependência Química do SECAD/ABEAD	1 ponto por ano
Publicação ou Organização de Livro	3 pontos por Publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS A1 ou A2	3 pontos por publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS B1, B2 ou B3	2 pontos por publicação
Publicação (não primeiro autor) de artigo Científico em revista indexada QUALIS A ou B	1 ponto por Publicação
Publicação de capítulo de livro na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por publicação
Ser professor e/ou supervisor de curso de Pós-Graduação (incluindo Formação, Especialização, Mestrado e Doutorado) em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto
Ser professor na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais em cursos de graduação	1 ponto
Ser supervisor de estágio na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (local ou acadêmico)	1 ponto

(*) Todos os critérios presentes na tabela 1 deverão ser devidamente comprovados através da apresentação do diploma de conclusão de curso, certificado fornecido pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a dez (10) anos. Se o indivíduo participar de mais de uma palestra em um mesmo Congresso, ainda assim, a pontuação máxima deste edital por evento será respeitada. O máximo de pontos que os indivíduos podem ter nos títulos é de oito (8) pontos, pois dos quinze (15) pontos necessários, no mínimo, sete (7) devem ser da prova teórica conforme item 4.2.1.

PARAGRAFO ÚNICO: Será elaborado um certificado com validade de três (3) anos. Após este período, a ABEAD emitirá novo certificado, sem custo algum ao profissional, com renovação mediante apresentação de certificado de participação como ouvinte em, no mínimo, dois (2) eventos organizados pela ABEAD OU um (1) evento organizado

pela ABEAD E um (1) evento apoiado pela ABEAD de outra instituição. Os eventos podem ser presenciais ou online. Para a renovação, também é necessária a comprovação de que o pagamento das anuidades da ABEAD estejam em dia e que o profissional esteja em situação regular no seu conselho profissional. Os comprovantes dos certificados, recibo de pagamento da ABEAD e da situação regular no conselho profissional devem ser enviados para o email: secretaria@abead.com.br

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta por dois (2) membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ABEAD que tenham sido certificados e que se voluntariem para participar do processo após convite da DIRETORIA DA ABEAD e pelos oito (8) primeiros profissionais certificados pela ABEAD na primeira etapa que demonstrarem interesse por escrito em participar do processo após receberem correspondência eletrônica da ABEAD avisando da abertura de inscrição para participar da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

5.1.1.1. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO deverão ser, obrigatoriamente:

5.1.1.1.1. Associados da ABEAD e em dia com a anuidade.

5.1.1.1.2. Ser profissional certificado pela ABEAD.

5.1.1.1.3. Ser Profissional de Nível Superior da Saúde inscrito no seu Conselho Profissional em situação regular, comprovada por documento que declare tal situação.

5.1.1.1.4. Devem estar presentes entre os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, no mínimo, dois (2) MÉDICOS PSIQUIATRAS e dois (2) PSICÓLOGOS. Caso, nos dez (10) inscritos, não seja preenchido este critério, os últimos devem ser substituídos pelos membros acima faltantes. Essa substituição será feita entre os oito (8) membros inscritos e não entre os dois (2) membros do Conselho Consultivo.

5.1.2. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO não poderão participar de duas edições do processo de realização da PROVA TEÓRICA consecutivamente.

5.1.3. O COORDENADOR da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO deverá escolher um profissional já certificado pela ABEAD, com, no mínimo, título de Mestre, para auxiliá-lo a fazer a revisão técnica das questões da prova e que não seja membro da Comissão de Certificação.

5.1.4. Somente a Presidente da ABEAD terá acesso à prova finalizada e impressa.

6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO NAS MODALIDADES PROVA DE TÍTULOS E PROVA TEÓRICA

6.1. Podem participar SÓCIOS DA ABEAD (sem limite de tempo) quites com sua(s) anuidade(s) que sejam PROFISSIONAIS da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais. Podem participar, portanto, Profissionais de Nível Superior (Médicos, Psicólogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, etc.) e de Nível Técnico (Técnicos de Enfermagem,

Conselheiros/ Consultores em Dependência Química, Acompanhantes Terapêuticos, etc.).

6.2. Estar em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.). Tal comprovação deverá ser entregue no momento da inscrição para o processo juntamente com os demais documentos exigidos. Caso a categoria profissional do candidato não tenha Conselho Profissional específico (como é o caso de Conselheiros/ Consultores em Dependência Química e Acompanhantes Terapêuticos), o mesmo pode apresentar, se for o caso, o documento referente a outro Conselho ao qual esteja filiado (por ex., Serviço Social) ou deve deixar claro que não há um Conselho específico na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3. Ter o tempo mínimo de prática clínica exigidos nos itens 4.1.1 e 4.2.

6.4. Envio da Ficha de Inscrição assinada (Anexo A para a CERTIFICAÇÃO POR TÍTULOS e Anexo B para a CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA) acompanhada do Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae atualizado (se não for possível o primeiro) e de cópia das titulações adquiridas (especializações, mestrado e doutorado), dos comprovantes e demais certificados para o email: secretaria@abead.com.br. Favor enviar um único email com todos os materiais.

6.5. Pagamento da taxa de inscrição com envio de comprovante.

6.6. É obrigação do candidato estar com as informações cadastrais atualizadas no site da ABEAD (www.abead.com.br), ou caso não seja possível devido à questões operacionais, que seus dados atualizados sejam comunicados à Secretaria da ABEAD pelo email secretaria@abead.com.br a fim de que se possa facilitar a comunicação entre ambos.

7. CUSTO DE INSCRIÇÃO

O custo da inscrição para o processo de avaliação dos requisitos para a Certificação, tanto na modalidade de títulos como na de prova teórica, será equivalente a 1 (uma) anuidade de associação na ABEAD da categoria PROFISSIONAL (este valor corresponde ao custo do processo de avaliação e não prevê devolução no caso de não aprovação). Caso o sócio preencha os critérios para a certificação, após receber comunicado por email da ABEAD, efetuará o pagamento adicional correspondente a duas (2) anuidades da categoria PROFISSIONAL para a emissão da certificação. O pagamento de ambas poderá ser parcelado no PagSeguro.

8. ESCOLHA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. Os profissionais que comporão a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO serão definidos no ano anterior a realização do Congresso da ABEAD. Também será nomeado um membro como COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

8.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta conforme o item 5.1 deste EDITAL e o (a) COORDENADOR (A) DA COMISSÃO será indicado pelo CONSELHO CONSULTIVO da ABEAD. Os nomes deverão ser homologados pela DIRETORIA da ABEAD.

8.3. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será dissolvida assim que o processo de Certificação for encerrado, sendo novamente constituída no ano seguinte (sempre no

mês de setembro), isto é, no ano anterior a próxima edição do Congresso da ABEAD, a fim de que se possa renovar os nomes das pessoas que irão compor o processo.

8.4. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO não poderão se repetir por duas (2) edições consecutivas do processo de realização da PROVA TEÓRICA.

8.5. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO não receberão remuneração financeira específica para esta atividade, mas terão ISENÇÃO na inscrição no Congresso da ABEAD daquele ano da prova de certificação.

8.6. Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO não poderão sair da cidade onde se realiza o processo antes da apuração dos resultados, a fim de que se possa finalizar o processo obrigatoriamente durante a realização do Congresso da ABEAD.

9. CRONOGRAMA GERAL

Período Tarefa	Out. a Dez. 2019	Jan. 2020	30 Jun. 2020	Julho a Ago. 2020	Set. 2020	Out. a Dez. 2020	Jan. 2021	Set. 2021
Elaboração do Edital de Certificação	X							
Publicação do Edital de Certificação e envio de email aos sócios		X						
Final do prazo de inscrição no processo de Certificação de acordo com o item 4.1			X					
Certificação dos associados que preencham para tal, de acordo com o item 4.1.				X				
Abertura de inscrição para a Comissão de Avaliação de acordo com o item 5.1 e nomeação do Coordenador da Comissão conforme item 8.2					X			
Elaboração do material (prova de Certificação, lista de referências bibliográficas, e demais materiais necessários) a ser aplicada no próximo Congresso da ABEAD (2021).						X		

ANEXO A



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS
DROGAS

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM
COM TRANSTORNOS POR USO DE SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS
COMPORTAMENTAIS NO BRASIL

FICHA DE INSCRIÇÃO – CERTIFICAÇÃO POR TÍTULOS (SOMENTE EM
2020)

NOME COMPLETO: _____

NOME COMO CONSTA EM PUBLICAÇÕES: _____

CPF: _____ - _____

RG: _____ TIPO DE DOCUMENTO: _____

TELEFONES: COM. () _____ CEL. () _____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE TRANSTORNOS POR USO DE
SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: _____

OBSERVAÇÕES (SE NECESSÁRIO): _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CANDIDATOS À
CERTIFICAÇÃO POR PROVA DE TÍTULOS UTILIZADA SOMENTE PELA
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Nome: _____

Data da Certificação: _____ Estado: _____

Profissão: _____

Critérios:

- 1) É SÓCIO da ABEAD quite com suas anuidades, não havendo pendências nem mesmo de anos anteriores. () Sim () Não
- 2) É PROFISSIONAL de Nível Superior da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais. () Sim () Não
- 3) Enviou a Ficha de Inscrição assinada (Anexo A) () Sim () Não
- 4) Enviou copia do Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae atualizado (se não for possível o primeiro) () Sim () Não
- 5) Enviou a cópia das titulações adquiridas (especializações, mestrado e doutorado), dos comprovantes e demais certificados para o email: secretaria@abead.com.br. () Sim () Não
- 6) Pagou a taxa de inscrição com envio de comprovante. () Sim () Não
- 7) Está com as informações cadastrais atualizadas no site da ABEAD (www.abead.com.br), ou caso não seja possível devido a questões operacionais, seus dados atualizados sejam comunicados à Secretaria da ABEAD pelo email secretaria@abead.com.br a fim de que se possa facilitar a comunicação entre ambos. () Sim () Não
- 8) Tem titulação mínima de MESTRE em áreas relacionadas aos Transtornos por Uso de Substâncias e/ ou Dependências Comportamentais ou é membro fundador da ABEAD: () Sim () Não () Não mas preenche o 9
- 9) Não tem titulação em nível de Mestrado, MAS comprovou prática clínica em atendimento na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais, há pelo menos, doze (12) anos e tem título de ESPECIALISTA em área clínica afim com o título do edital (Ex. Psiquiatria, Psicologia Clínica, Dependência Química, Terapia Sistêmica, Terapia Cognitivo-Comportamental, etc.): () Sim () Não
- 10) Ter experiência mínima de dez (10) anos (para quem tem, no mínimo, mestrado) e de doze (12) anos (para quem tem, no mínimo, especialização) de prática clínica no atendimento a pacientes com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS) e Dependências Comportamentais comprovada através de tempo de formação e atuação profissional. A atuação em prática clínica deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, três certificados de cursos e de eventos científicos na área, com data igual ou superior a 10 ou 12 anos (conforme titulação mencionada no início do item 4.1.1) e da declaração da instituição na qual trabalhava (ou cópia da carteira de trabalho com a respectiva função). Em caso de clínica particular, a comprovação deverá ser feita através da declaração de próprio punho a respeito do tempo de clínica específica para o tratamento de TUS e/ ou Dependências Comportamentais, sob as penas da lei (com firma registrada em cartório), acompanhada de outros documentos que a

sustentem, como a declaração de supervisão de colega já certificado e publicações sobre o tema TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Os atendimentos podem ser realizados em clínica particular, em serviço- escola, em serviço público ou como supervisor em formação de profissionais para o atendimento de pacientes com TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Os estágios só serão considerados em nível de Pós-Graduação: () Sim () Não

- 11) Apresentou, pelo menos, três (3) certificados de cursos/ eventos científicos na área com data igual ou superior há dez (10) anos (para quem tem, no mínimo, Mestrado) ou doze (12) anos (para quem tem, no mínimo, Especialização):
() Sim () Não
- 12) Está em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.) e enviou comprovante: () Sim () Não
- 13) **SOMENTE PARA MEMBROS DA COMISSÃO INICIAL DE CERTIFICAÇÃO:** TODOS os demais membros verificaram se TODOS os requisitos necessários para sua realização foram **COMPROVADOS** com a devida documentação: () Sim () Não
- 14) **Depois de ter sido aprovada a certificação, foi paga a taxa de emissão do Certificado:** () Sim () Não

Instruções: A secretária contratada pela ABEAD deve preencher essa ficha, abrir uma pasta no computador com o título CERTIFICAÇÃO e dentro desta, outra com o título CERTIFICAÇÃO PROVA DE TÍTULOS. Dentro desta, abrir uma pasta para cada candidato com seu respectivo nome. Salvar os documentos e essa ficha preenchida em cada pasta. Comunicar a secretária da Diretoria da ABEAD que irá conferir os documentos e solicitará que a Presidente dê ciência e envie o material para os demais membros da equipe de certificação caso seja o processo de algum de seus membros.

ANEXO B



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS
DROGAS

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM
COM TRANSTORNOS POR USO DE SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS
COMPORTAMENTAIS NO BRASIL

FICHA DE INSCRIÇÃO – CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA (A
PARTIR DE 2021)

NOME COMPLETO: _____

NOME COMO CONSTA EM PUBLICAÇÕES: _____

CPF: _____ - _____

RG: _____ TIPO DE DOCUMENTO: _____

TELEFONES: COM. () _____ CEL. () _____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE TRANSTORNOS POR USO DE
SUBSTÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: _____

OBSERVAÇÕES (SE NECESSÁRIO): _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Critérios para pontuação curricular e produção científica (SOMENTE PARA A CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA):

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO
Curso de Doutorado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	6 pontos por curso
Curso de Mestrado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	4 pontos por curso
Curso de Especialização na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	2 pontos por curso
Curso de Formação na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Curso de Conselheiro/ Consultor em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso
Certificado de participação como palestrante em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de participação como palestrante em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso
Certificado de Atualização no Curso Digital em Dependência Química do SECAD	1 ponto por ano
Publicação ou Organização de Livro	3 pontos por Publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS A1 ou A2	3 pontos por publicação
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS B1, B2 ou B3	2 pontos por publicação
Publicação (não primeiro autor) de artigo científico em revista indexada QUALIS A ou B	1 ponto por publicação
Publicação de capítulo de livro na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por publicação
Ser professor e/ou supervisor de curso de Pós-Graduação (incluindo Formação, Especialização, Mestrado e Doutorado) em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto

Ser professor na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais em cursos de graduação	1 ponto
---	---------

Ser supervisor de estágio na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (local ou acadêmico)	1 ponto
---	---------

(*) Todos os critérios presentes na tabela 1 deverão ser devidamente comprovados através da apresentação do diploma de conclusão de curso, certificado fornecido pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a dez (10) anos. Se o indivíduo participar de mais de uma palestra em um mesmo Congresso, ainda assim, a pontuação máxima deste edital por evento será respeitada. O máximo de pontos que os indivíduos podem ter nos títulos é de oito (8) pontos, pois dos quinze (15) pontos necessários, no mínimo, sete (7) devem ser da prova teórica conforme item 4.2.1.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CANDIDATOS À
CERTIFICAÇÃO POR PROVA DE TEÓRICA (UTILIZADA SOMENTE PELA
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO)**

Nome: _____

Data da Certificação: _____ Estado: _____

Profissão: _____

Critérios:

Nota da prova teórica: _____ - Mínimo 7 pontos de 10: () Sim () Não

Data da realização da prova: _____

Total de pontos, em títulos, segundo tabela baixo: _____

- 1) É SÓCIO da ABEAD quite com suas anuidades, não havendo pendências nem mesmo de anos anteriores. () Sim () Não
- 2) É PROFISSIONAL da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais. OBS: podem participar, portanto, Profissionais de Nível Superior (Médicos, Psicólogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, etc.) e de Nível Técnico (Técnicos de Enfermagem, Conselheiros/ Consultores em Dependência Química, Acompanhantes Terapêuticos, etc.).
- 3) Tem experiência mínima de cinco (5) anos de prática clínica no atendimento a pacientes com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS) e Dependências Comportamentais comprovada através de tempo de formação e atuação profissional. A atuação em prática clínica deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, três certificados de cursos e de eventos científicos na área, com data igual ou superior a 5 anos e da declaração da instituição na qual trabalhava (ou cópia da carteira de trabalho com a respectiva função). Em caso de clínica particular, a comprovação deverá ser feita através da declaração de próprio punho a respeito do tempo de clínica específica para o tratamento de TUS e/ ou Dependências Comportamentais, sob as penas da lei (com firma registrada em cartório), acompanhada de outros documentos que a sustentem, como a declaração de supervisão de colega já certificado e publicações sobre o tema TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Os atendimentos podem ser realizados em clínica particular, em serviço- escola, em serviço público ou como supervisor em formação de profissionais para o atendimento de pacientes com TUS e/ ou Dependências Comportamentais. Os estágios só serão considerados em nível de Pós-Graduação.
- 4) Está em condição regular junto ao seu Conselho Profissional (CRP, CRM, CRAS, etc.) e enviou comprovante: () Sim () Não OU () Caso a categoria profissional do candidato não tenha Conselho Profissional específico (como é o caso de Conselheiros/ Consultores em Dependência Química e Acompanhantes Terapêuticos), o mesmo apresentou, se for o caso, o documento referente a outro Conselho ao qual é filiado (por ex., Serviço Social) ou deixou claro que não há um Conselho específico na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 5) Enviou a Ficha de Inscrição assinada (Anexo A) () Sim () Não

- 6) Enviou copia do Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae atualizado (se não for possível o primeiro) () Sim () Não
- 7) Enviou a cópia das titulações adquiridas (especializações, mestrado e doutorado), dos comprovantes e demais certificados para o email: secretaria@abead.com.br. () Sim () Não
- 8) Pagou a taxa de inscrição com envio de comprovante. () Sim () Não
- 9) Está com as informações cadastrais atualizadas no site da ABEAD (www.abead.com.br), ou caso não seja possível devido a questões operacionais, seus dados atualizados sejam comunicados à Secretaria da ABEAD pelo email secretaria@abead.com.br a fim de que se possa facilitar a comunicação entre ambos. () Sim () Não
- 10) **Depois de ter sido aprovada a certificação, foi paga a taxa de emissão do Certificado:** () Sim () Não

Critérios para pontuação curricular e produção científica (SOMENTE PARA A CERTIFICAÇÃO POR PROVA TEÓRICA):

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO	PONTOS DO CANDIDATO	COMPROVADO
Curso de Doutorado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	6 pontos por curso	()	()Sim ()Não
Curso de Mestrado concluído na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	4 pontos por curso	()	()Sim ()Não
Curso de Especialização na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	2 pontos por curso	()	()Sim ()Não
Curso de Formação na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso	()	()Sim ()Não
Curso de Conselheiro/ Consultor em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por curso	()	()Sim ()Não
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso	()	()Sim ()Não

Certificado de participação como palestrante em Congresso da ABEAD	1 ponto por Congresso	()	()Sim ()Não
Certificado de participação como ouvinte em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso	()	()Sim ()Não
Certificado de participação como palestrante em Congresso da área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	0,5 ponto por Congresso	()	()Sim ()Não
Certificado de Atualização no Curso Digital em Dependência Química do SECAD	1 ponto por ano	()	()Sim ()Não
Publicação ou Organização de Livro	3 pontos por Publicação	()	()Sim ()Não
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS A1 ou A2	3 pontos por publicação	()	()Sim ()Não
Publicação como primeiro ou último autor de artigo científico em revista indexada QUALIS B1, B2 ou B3	2 pontos por publicação	()	()Sim ()Não
Publicação (não primeiro autor) de artigo científico em revista indexada QUALIS A ou B	1 ponto por publicação	()	()Sim ()Não
Publicação de capítulo de livro na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto por publicação	()	()Sim ()Não

Ser professor e/ou supervisor de curso de Pós-Graduação (incluindo Formação, Especialização, Mestrado e Doutorado) em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais	1 ponto	()	()Sim ()Não
Ser professor na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais em cursos de graduação	1 ponto	()	()Sim ()Não
Ser supervisor de estágio na área de Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais (local ou acadêmico)	1 ponto	()	()Sim ()Não

(*) Todos os critérios presentes na tabela 1 deverão ser devidamente comprovados através da apresentação do diploma de conclusão de curso, certificado fornecido pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a dez (10) anos. Se o indivíduo participar de mais de uma palestra em um mesmo Congresso, ainda assim, a pontuação máxima deste edital por evento será respeitada. O máximo de pontos que os indivíduos podem ter nos títulos é de oito (8) pontos, pois dos quinze (15) pontos necessários, no mínimo, sete (7) devem ser da prova teórica conforme item 4.2.1.

Instruções: O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO juntamente com a EQUIPE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (PROVA TEÓRICA) devem preencher esta ficha para cada candidato e juntar com a prova teórica, entregando este material para a PRESIDENTE e a SECRETÁRIA DA DIRETORIA DA ABEAD tomarem ciência antes do resultado ser divulgado. Esses materiais, juntamente com a prova, serão escaneados pela secretária contratada pela ABEAD que deve abrir, dentro da pasta no computador da ABEAD com o título CERTIFICAÇÃO, uma pasta com o título CERTIFICAÇÃO ETAPA PROVA TEÓRICA e, dentro desta, abrir uma pasta para cada candidato com seu respectivo nome. Salvar os documentos, a prova e essa ficha preenchida em cada pasta. Após. Deverá comunicar a secretária da Diretoria da ABEAD que irá conferir os documentos de cada pasta e solicitará que a Presidente dê ciência.